



<b>Parecer Único SUPRAM CM Nº 69/2013</b>	<b>Protocolo SIAM: 0296404/2013</b>
<b>Processo Administrativo Nº 0015/1984/078/2010</b>	<b>Licença de Instalação Nº 175/2010</b>
<b>DAIA Nº 2392/2010</b>	<b>DNPM: 930706/1982</b>
<b>Empreendimento:</b> Samarco Mineração S.A. – Mina de Germano	
<b>Empreendedor:</b> Samarco Mineração S.A. – Mina de Germano	
<b>CNPJ:</b> 16.628.281/0003-23	<b>Município:</b> Mariana, Catas Altas
<b>Objeto de Análise:</b> Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)	

**Data:** 25/03/2013

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MAASP</b>	<b>Assinatura</b>
Thiago Cavanelas Gelape	1.150.193-9	
Gladson de Oliveira	1.149.306-1	
Angélica de Araújo Oliveira	1.213.696-6	
Anderson M. Martinez Lara <b>Diretor de Apoio Técnico</b>	1.147.779-1	
Bruno Malta Pinto <b>Diretor de Controle Processual</b>	1.220.033-3	

## 1. Introdução

A perspectiva da SAMARCO de aumentar a produção de concentrado de minério de ferro, com o desenvolvimento do projeto denominado Quarta Pelotização, implica necessariamente na expansão das unidades produtivas da empresa, iniciando na implantação e operação de uma nova planta de beneficiamento de minério situada no complexo minerário em Germano.

A adutora, estrutura de apoio do Terceiro Concentrador de Germano irá transpor os municípios de Santa Bárbara, Catas Altas, Mariana e Ouro Preto suprindo de água esta nova planta de beneficiamento da empresa.

Para a realização desta expansão, foi formulado um Plano de Utilização Pretendida no intuito de estudar todas as áreas designadas a instalação do Terceiro Concentrador de Germano e suas unidades de apoio, incluindo também a área da adutora de água. Por meio desse estudo, foi obtida a Licença de Instalação (LI) nº 175/10 através do Processo Administrativo COPAM Nº 015/1984/078/2010.

O primeiro traçado da adutora foi projetado junto ao leito da ferrovia Vitória-Minas, entre os municípios de Santa Bárbara e Ouro Preto, englobando 73,9184 ha de áreas



a serem suprimidas. Entretanto, com o avanço dos estudos técnicos para a finalização do projeto básico de engenharia, optou-se por alterar o trajeto da adutora passando a maior parte do trecho a seguir ao lado da rodovia MG-129 (Santa Bárbara - Mariana). Essa alteração foi realizada devido a solicitação da Vale S.A., proprietária da linha férrea, no intuito de garantir maior segurança aos colaboradores que trabalhariam nesse projeto.

Tal trecho alterado teve início no município de Catas Altas a partir da ferrovia Vitória Minas, com término na Unidade Germano, município de Mariana, acompanhando a rodovia MG-129 por aproximadamente 26 km. Destaca-se que nos municípios de Santa Bárbara e Ouro Preto o trajeto permaneceu conforme proposto originalmente no processo COPAM supracitado.

Para a realização dessa mudança no traçado original da Adutora foi necessária a formulação de um novo PUP/PTRF para pedido de autorização de intervenção no traçado que margeia a rodovia MG - 129, sendo este apresentado como um adendo à LI Nº 175/10, e licenciada por meio do Parecer Único SUPRAM CM Nº 156/2012, votado e deferido na Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, em reunião do dia 07/05/12.

O presente adendo trata de novas alterações em alguns trechos da Adutora solicitadas pela empresa. São propostas modificações em três trechos, além do pedido de inserção de três áreas para deposição de material excedente (ADME's).

## **2. Descrição do empreendimento**

O empreendimento consiste em uma Adutora de água, estrutura de apoio do Terceiro Concentrador de Germano. Caracteriza-se por um sistema adutor de água para o processo de beneficiamento do Terceiro Concentrador, ligando o local de captação, situado no rio Santa Bárbara, distrito de Brumal, município de Santa Bárbara, até o Terceiro Concentrador de Germano, locado no município de Ouro Preto. Este sistema é constituído de uma estação de captação e bombeamento de água, uma subestação elétrica, duas estações booster e uma adutora. As modificações propostas neste adendo referem-se a três trechos específicos do traçado desta adutora já licenciada e em processo de instalação, e um pedido de inserção de três Áreas de Disposição de Material Excedente (ADMEs).

Pretende-se, com este adendo, apresentar a localização exata destes trechos propostos para modificação, com a caracterização das áreas de intervenção, as justificativas para o pedido de alteração e o uso do solo de tais locais, a fim de comparar o uso do solo já licenciado com o pretendido, destacando as tipologias que sofrerão maior ou menor intervenção com estas alterações.



### **3. Localização**

O empreendimento encontra-se em processo de implantação na Unidade de Germano, localizada no sudeste do Estado de Minas Gerais, na região do quadrilátero ferrífero, e está situada nos municípios de Santa Bárbara, Catas Altas, Mariana e Ouro Preto, em Minas Gerais. Os trechos da adutora que sofrerão as modificações propostas localizam-se nos municípios de Santa Bárbara, Catas Altas e Mariana.

### **4. Proposta de alteração no traçado da adutora**

Verificou-se que três trechos, distribuídos ao longo de todo o traçado que sofreria interceptação com a implantação da estrutura, estavam com projeção de áreas insuficiente e em áreas incoerentes para determinadas obras da engenharia de instalação.

Além disso, são previstas três áreas para deposição de material excedente (ADME's), sendo uma delas locada dentro da proposta de alteração do primeiro trecho e as outras duas locadas em áreas próximas a estrutura a ser implantada, em locais de acesso já existente.

#### **4.1. Trecho 1**

Neste trecho, a mudança na área de intervenção foi solicitada pelo fato do traçado anterior atravessar, em um ponto, uma propriedade anteriormente liberada, mas que se encontra atualmente em espólio devido ao falecimento de seu proprietário. Assim, os herdeiros desta área não permitiram a passagem do duto pelo local, implicando desta forma na necessidade de análise de nova rota para a adutora.

A solução encontrada pela engenharia foi o desvio da rota em uma extensão de aproximadamente 1.000 m alterando a área de intervenção de 1,3138 ha para uma área de 2,7955 ha, que podem ser visualizados na Tabela 1 abaixo. Será utilizado para esta modificação parte de propriedades rurais, a faixa de domínio do DER e acessos de algumas propriedades.

Dos 2,7955 ha propostos para compor o novo traçado referente ao trecho 1, apenas 0,0726 ha correspondem a formações florestais nativas, sendo este um fragmento de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração. A maior parte da área do novo trajeto é composta por Pasto Sujo (1,6429 ha), e os demais 1,08 ha são formados por plantio de eucalipto, pasto limpo e outras áreas, caracterizado pela presença de plantios agrícolas e áreas de uso antrópico.

O traçado anterior apresentava intervenção em 0,3364 ha de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, sendo que deste total 0,0650 ha se encontravam em áreas de preservação permanente.

A área que sofrerá intervenção para a implantação da Área de Deposição de Material Excedente (ADME) possui 1,2750 ha, está incluída na área total de intervenção apresentada na Tabela 1, e é composta por 1,2243 ha de pasto sujo e 0,0507 ha de outras áreas.



Tabela 1 – Fitofisionomias encontradas no Trecho 1 antes e após a proposta de alteração.

Tipologia	Trecho 1 antes da proposta de alteração		Trecho 1 após proposta de alteração	
	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)
Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Médio	0,0650	0,2713	-	-
Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial	-	-	0,0229	0,0497
Eucaliptal	-	-	-	0,0212
Pasto Sujo	-	-	0,0142	1,6287
Pasto Limpo	-	0,8016	-	0,1367
Campo Sujo	0,0168	0,0821	-	-
Outras Áreas	-	0,0770	0,0432	0,8789
<b>Total (ha)</b>	<b>0,0818</b>	<b>1,2320</b>	<b>0,0803</b>	<b>2,7152</b>
		<b>1,3138</b>		<b>2,7955</b>

#### 4.2. Trecho 2

O projeto inicial previa a construção de um trecho aéreo que, para sua instalação, interviria em uma área de 0,2947 ha. Após a materialização do eixo da adutora, observou-se a inexecutabilidade de sua instalação em virtude da saia de aterro da rodovia não suportar os pilares projetados.

A solução proposta foi o desvio da rota passando pela direita do trecho original, interferindo diretamente em uma área de 0,4382 ha, conforme mostrado na Tabela 2 abaixo.

Pelo fato da área proposta para alteração estar situada próxima a cidade de Catas Altas, a interferência antrópica é bastante acentuada. Do total da área que sofrerá intervenção direta, 0,1419 ha correspondem a um pequeno fragmento de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração, com a presença marcante de samambaias, cipós e pouca serapilheira. Do total de áreas compostas por esta



fisionomia, 0,0011 ha estão inseridos em Áreas de Preservação Permanente, por estarem situadas às margens de um curso d'água.

Além disso, a área destinada à alteração do trecho apresenta ainda porções de plantio de eucalipto, pasto sujo e pasto limpo, áreas em reabilitação e outras áreas, constituídas principalmente por áreas de uso antrópico, que somam 0,2963 ha. A área brejosa encontrada na ADA é de 0,0638 ha e também se apresenta muito antropizada pela presença constante de gado.

Tabela 2 – Fitofisionomias encontradas no Trecho 2 antes e após a proposta de alteração.

Tipologia	Trecho 2 antes da proposta de alteração		Trecho 2 após a proposta de alteração	
	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)
Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial	-	0,1195	0,0011	0,1408
Eucaliptal	-	-	-	0,0306
Pasto Sujo	-	-	-	0,0792
Área em Reabilitação	-	0,1379	-	0,0172
Pasto Limpo	-	-	-	0,0871
Área Brejosa	-	-	-	0,0638
Outras Áreas	-	0,0373	-	0,0184
<b>Total (ha)</b>	-	<b>0,2947</b>	<b>0,0011</b>	<b>0,4371</b>
		<b>0,2947</b>	<b>0,4382</b>	

#### 4.3. Trecho 4

O projeto inicial previa a construção de um trecho na saia de aterro da rodovia que ocuparia uma área de 0,6481 ha (

Tabela 3). Após a materialização do eixo da adutora, observou-se a inxequibidade de sua instalação em virtude da saia da rodovia não suportar as obras de abertura de pista para lançamento do duto.

A solução proposta é o desvio da rota passando pela direita do trecho original, interferindo diretamente em 0,8925 ha. Nessa situação o duto será instalado numa área próxima ao pé da saia do aterro da rodovia, minimizando cortes e aterros.



A maior parte da área a ser suprimida é composta por pasto sujo (0,7815 ha), sendo que 0,7226 ha estão inseridos em áreas de APP, devido a presença de um curso d'água que corta este trecho. O restante, 0,1110 ha, é formado por Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração natural.

Tabela 3 – Fitofisionomias encontradas no Trecho 4 antes e após a proposta de alteração.

Tipologia	Trecho 4 antes da proposta de alteração		Trecho 4 após a proposta de alteração	
	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)
Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial	-	0,2226	-	0,1110
Pasto Sujo	-	-	0,7226	0,0589
Área em Reabilitação	-	0,4255	-	-
<b>Total (ha)</b>	-	<b>0,6481</b>	<b>0,7226</b>	<b>0,1699</b>
		<b>0,6481</b>	<b>0,8925</b>	

Como descrito acima, grande parte da área do trecho 4 está inserida em áreas de APP, devido a presença de um curso d'água. As obras de implantação da adutora irão interferir diretamente no curso d'água em quatro pontos distintos, conforme apresentado pela Tabela 4 abaixo.

Tabela 4 – Pontos de interferência da implantação da adutora no curso d'água com suas devidas coordenadas geográficas (UTM SAD 69).

Ponto	Largura do córrego no ponto (m)	Coordenadas	
		X	Y
1	1,00 m	666986	7774834
2	1,00 m	666979	7774801
3	1,10 m	666947	7774564
4	1,10 m	666951	7774531



Para a instalação do duto no local, será utilizada a metodologia de assentamento sobre o leito do curso d'água. Neste método, o leito será escavado mecanicamente e a tubulação assentada no trecho escavado. Antes do assentamento da tubulação, os tubos receberão um revestimento de concreto que aumentam o peso e a estabilidade no fundo do curso d'água, além de proteger a tubulação contra danos mecânicos. É feita a cobertura da vala e/ou a própria dinâmica fluvial realiza o aterro natural final da tubulação.

As intervenções no leito do córrego serão realizadas em curto espaço de tempo, sendo que, após sua realização, a dinâmica do curso d'água retorna à sua condição anterior, não interferindo no regime, quantidade ou qualidade dos corpos de água no local do empreendimento, portanto não passível de outorga.

#### **4.4. Áreas de Disposição de Material Excedente – ADMEs**

Além da instalação de uma ADME junto ao trecho 1, será necessária a implantação de outras duas ADME's, de modo que venham a atender às obras e comportar a disposição do material excedente das movimentações de terra e implantação da estrutura da adutora. A localização destas duas ADME's está prevista para uma área próxima ao fim do traçado a adutora, ou seja, próxima a Germano.

A ADME 1 possui 0,1243 ha, está bem próxima à rodovia e é composta por formações de Pasto Sujo. Algumas obras de implantação da adutora estão próximas à área desta ADME.

A ADME 2 possui 0,1253 ha, está um pouco mais distante da rodovia e também é composta por formações de Pasto Sujo. Neste local há também alguns indivíduos remanescentes de eucalipto, pelo fato desta área proposta estar margeando um plantio abandonado desta cultura. Mesmo estando um pouco distante da rodovia, os acessos para chegar até o local estão abertos. Na área há também uma porção de solo exposto em meio à pastagem.

#### **4.5. Traçado Total**

Tendo em vista as alterações necessárias no traçado da Adutora, pode-se observar um pequeno acréscimo na área total de intervenção para os trechos selecionados, passando de 2,2566 ha para 4,3758 ha.

Do total das novas áreas propostas para intervenção, 0,3773 ha pertencem a formações florestais, correspondendo a 0,3255 ha de floresta estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração e 0,0518 ha de áreas plantadas com eucalipto com rendimento lenhoso. Observa-se ainda a exclusão de 0,3363 ha de FESD no estágio médio de regeneração e um decréscimo de 0,0166 ha na intervenção em FESD no estágio inicial, perfazendo uma diminuição total de 0,3529 ha em vegetação nativa. O restante das novas intervenções propostas ocorrerão em áreas com vegetação antropizada, conforme tabela 5 abaixo.



Para as alterações propostas estão previstas intervenções em áreas de preservação permanente em um quantitativo total de 0,804 ha, sendo 0,024 ha em áreas de FESD inicial e os 0,78 ha restantes em áreas desprovidas de vegetação nativa.

Tabela 5 – Tabela comparativa entre o traçado anterior e após as sugestões de alteração nos quatro trechos, incluindo ainda áreas de intervenção pela implantação das ADME's.

Tipologia	Áreas antes da proposta de alteração		Áreas após proposta de alteração	
	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)	Em APP (ha)	Fora de APP (ha)
Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Médio	0,065	0,2713	-	-
Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial	-	0,3421	0,024	0,3015
Eucaliptal	-	-	-	0,0518
Pasto Sujo	-	-	0,7368	2,0164
Pasto Limpo	-	0,8016	-	0,2238
Campo Sujo	0,0168	0,0821	-	-
Área em reabilitação	-	0,5634	-	0,0172
Área Brejosa	-	-	-	0,0638
Outras Áreas	-	0,1143	0,0432	0,8973
<b>Total (ha)</b>	<b>0,0818</b>	<b>2,1748</b>	<b>0,804</b>	<b>3,5718</b>
	<b>2,2566</b>		<b>4,3758</b>	

Ressalta-se que as áreas requeridas para supressão não se enquadram no Artigo 11 da Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica), por não apresentarem vegetação nos estágio médio ou avançado de regeneração.

O rendimento lenhoso a ser produzido com a supressão de vegetação prevista para a alteração dos três trechos contemplados neste processo foi estimada em 79,953 m<sup>3</sup>. O volume de madeira resultante da supressão dos três trechos originais contemplados no adendo de supressão que autorizou a primeira modificação de traçado desta adutora foi estimado em 159,506 m<sup>3</sup>. Há portando uma diminuição de volume de 79,553 m<sup>3</sup> em relação ao traçado anterior, devido principalmente à redução de supressão em áreas de floresta estacional semidecidual.

## 5. Espeleologia e Arqueologia



Para a alteração do projeto nos trechos 1, 2 e 4 e áreas de disposição de material excedente foram executados caminhamentos complementares para avaliação de ocorrência de cavidades subterrâneas e patrimônio arqueológico, não sendo identificada nenhuma nova feição.

## 6. Cumprimento de Condicionantes

No adendo de supressão que autorizou a primeira modificação do traçado da adutora (P.U. SUPRAM CM 156/2012, Licença de Instalação Nº 175/2010, P.A. COPAM 015/1984/078/2010) foram solicitadas as condicionantes apresentadas abaixo:

Condicionante 01: Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei Estadual Nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.

- Cumprida. Porém, o empreendedor deverá protocolar na referida gerência pedido de alteração dos processos já abertos no âmbito da Licença Prévia Nº 319/09 (P.A. COPAM 015/1984/070/2009), conforme condicionante deste parecer.

Condicionante 02: Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica (11.428/2006). Apresentar à SUPRAM CM comprovação deste protocolo.

- Cumprida. Porém, o empreendedor deverá protocolar na referida gerência pedido de alteração dos processos já abertos no âmbito da Licença Prévia Nº 319/09 (P.A. COPAM 015/1984/070/2009), conforme condicionante deste parecer.

Condicionante 03: Apresentar relatório técnico-fotográfico, com periodicidade anual, do plantio compensatório dos exemplares ameaçados de extinção e arbóreos nativos isolados suprimidos para a implantação do empreendimento, com duração de 5 anos.

- Dentro do prazo.

Condicionante 04: Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Resolução CONAMA 369/2006. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.

- Cumprida. Porém, o empreendedor deverá protocolar na referida gerência pedido de alteração dos processos já abertos no âmbito da Licença Prévia Nº



319/09 (P.A. COPAM 015/1984/070/2009), conforme condicionante deste parecer.

Condicionante 05: Realizar monitoramento da cavidade denominada "CAV0053" (UTM 667058E e 7773046N) durante a implantação da adutora. Durante todo o período de implantação, nas proximidades da caverna, as obras deverão ser monitoradas com a presença de um espeleólogo devidamente registrado no CREA e no cadastro técnico do IBAMA. Deverá ser encaminhado relatório técnico na Supram Central 30 dias após o término do monitoramento.

- O monitoramento vem sendo realizado. Condicionante dentro do prazo para cumprimento.

Condicionante 06: Sinalizar todo o entorno da cavidade durante a implantação das obras. Deverá ser instalado cerquite na entrada da caverna visando impedir o acesso de operários durante as obras.

- Condicionante cumprida.

Condicionante 07: Realizar estudo de relevância da CAV0053 com base no Decreto Federal 6.640/2008 e na IN 02/2009.

- Estudo em elaboração. Condicionante dentro do prazo.

## **7. Compensações**

Quando da obtenção da Licença Prévia Nº 319/09 instruída pelo P.A. COPAM 015/1984/070/2009, o empreendedor protocolou na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF pedido de abertura de processos para cumprimento das compensações previstas na Lei Estadual 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04 (Compensação Minerária/Florestal), Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008 (Compensação da Mata Atlântica), e Resolução Conama 369/2006 (Compensação por intervenção em APP). Sendo assim, para o presente processo o empreendedor deverá protocolar na referida gerência do IEF as alterações autorizadas neste adendo de supressão, assim como no adendo de supressão que autorizou a primeira modificação do traçado da adutora (P.U. SUPRAM CM 156/2012, Licença de Instalação Nº 175/2010, P.A. COPAM 015/1984/078/2010), conforme condicionante deste parecer.

## **8. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e o presente parecer trata de adendo, visando alteração do trajeto da adutora de água, que fez parte do licenciamento de instalação



do Terceiro Concentrador de Germano e suas unidades de apoio, quando da obtenção da LI nº 175, através do processo COPAM 015/1984/078/2010.

O traçado original da Adutora já sofreu uma alteração, cujo adendo a licença foi aprovado pela URC em 07/05/2012.

É objeto deste adendo a modificação em três trechos da adutora, além do pedido de inserção de três áreas para deposição de material excedente.

### **9. Da Concessão *Ad Referendum***

A Samarco Mineração S.A. apresentou correspondência em que solicita a concessão do requerimento de alteração da Licença Ambiental de Instalação *Ad Referendum* da respectiva URC/COPAM, alegando que as condições atuais da obra indicam a necessidade de realizar atividades nos trechos modificados, de forma a evitar a paralisação das atividades, cujo pessoal se encontra mobilizado e cujos impactos no cronograma de execução são irrecuperáveis no estágio atual do projeto.

Não há óbice jurídico, tampouco de ordem técnica, conforme demonstrado, para a concessão da alteração da Licença Ambiental de Instalação *Ad Referendum* ao empreendimento, observando-se, para tanto, a previsão legal do art. 8º, inciso V, do Decreto Estadual nº 44.667/2007, bem como o art. 13, da Deliberação Normativa COPAM nº 30/1998, com destaque à excepcionalidade, dada pelo legislador, ao ato que se requer seja produzido, à obrigatória motivação expressa e à necessária fundamentação e instrução por meios de pareceres técnico e jurídico.

### **10. Conclusão**

Face ao exposto, somos pelo deferimento da Autorização para Intervenção Ambiental em 4,3758 hectares, nas fitofisionomias de Floresta Estacional Semidecidual no estágio inicial de regeneração, Eucaliptal, Pasto limpo, áreas em reabilitação, áreas brejosas e outras áreas, e intervenção em 0,804 ha em áreas de preservação permanente, para fins de implantação de parte da adutora do terceiro concentrador da Mina de Germano. Isto, desde que o empreendedor se comprometa, no sentido de garantir a execução e implementação das condicionantes propostas neste Adendo.



ANEXO I

<b>Processo COPAM:</b> Nº: 0015/1984/078/2010		Classe 5 DN 74/2004
<b>Empreendedor:</b> Samarco Mineração S.A.		
<b>Empreendimento:</b> Adutora do terceiro concentrador da Mina de Germano		
<b>Localização:</b> Zona Rural		
<b>Município:</b> Ouro Preto, Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara – MG		
<b>Referência:</b> CONDICIONANTES DA AIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação de alteração dos processos abertos para cumprimento das compensações previstas na Lei Estadual 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04, Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008, e Resolução Conama 369/2006, protocolados anteriormente quando da obtenção da Licença Prévia 319/09, levando-se em consideração inclusive as alterações propostas no adendo de supressão anterior que autorizou a primeira modificação de traçado da adutora. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	Até 60 dias da publicação da decisão da URC.



**ANEXO III  
AGENDA VERDE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	00015/1984/078/2010	20/05/2010	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	2392/2010	20/05/2010	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: Samarco Mineração S.A.	2.2 CPF/CNPJ: 16.628.281/0003-23		
2.3 Endereço: Mina do Germano – Caixa Postal 22	2.4 Bairro: Zona Rural		
2.5 Município: Mariana	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.420-000	
2.8 Telefone(s): (31) 3559-5323	2.9 e-mail:		

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: Samarco Mineração S.A.	3.2 CPF/CNPJ: 16.628.281/0003-23		
3.3 Endereço: Mina do Germano – Caixa Postal 22	3.4 Bairro: Zona Rural		
3.5 Município: Mariana	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.420-000	
3.8 Telefone(s): (31) 3559-5323	3.9 e-mail:		

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Vários (empreendimento linear)	4.2 Área total (ha):		
4.3 Município/Distrito:	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: Rio Doce		
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio Piracicaba		
<b>5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>	
	5.8.1 Caatinga	
	5.8.2 Cerrado	
	5.8.3 Mata Atlântica	
	5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado Mata Atlântica	
	<b>5.8.5 Total</b>	
<b>5.4 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>	
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	
	5.9.2.2 Pecuária	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infra-estrutura		
	5.9.2.9 Outros		
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
<b>5.4.4 Total</b>			
<b>5.5 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
5.5.1 Área de RL desonerada (ha):	5.10.1.2 Data da averbação:		
<b>5.5.2.3 Total</b>			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro:	Folha: Comarca:	
5.5.4. Bacia Hidrográfica:	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia:		
5.5.6 Bioma:	5.5.7 Fisionomia:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>6.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>		<b>unid</b>
	<b>Requerida</b>	<b>Passível de Aprovação</b>	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	0,3015	0,3015	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	0,024	0,024	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	0,7368	0,7368	ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>	<b>Área (ha)</b>		
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			



7.1.3 Mata Atlântica		0,3255	
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica			
<b>7.1.5 Total</b>		<b>0,3255</b>	
<b>8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>8.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>	
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração	Adutora de água	1,0623	
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
<b>9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>9.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
9.1.1 Lenha	Não há rendimento lenhoso	0	m <sup>3</sup>
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			m <sup>3</sup>
<b>10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.</b>			
Consta no corpo deste Parecer Único			
<b>11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.</b>			
Thiago Cavanelas Gelape MASP: 1150193-9			